

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

e Contratos – Licitações em Andamento – consultar Pregão Presencial) ou na sede da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, sita na Rua Princesa Isabel, nº 257, 3º andar, Vila Arens, na cidade Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h00 às 15h30.

**ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** a partir das 9h30 do dia 25 de agosto de 2022.

**SESSÃO DE LANCES:** O início da sessão de lances se dará 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

Outros detalhes do procedimento que está sendo publicado nesta edição poderão ser obtidos junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 15:30 horas.

**CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES**  
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DIRETA**

**Processo nº 058/2022**

**Empenhos nº 087/2022**

**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**Contratado:** VRRIL INFORMÁTICA LTDA

(CNPJ 09.245.959/0001-61).

**Objeto:** Compra de nobreak 1500va Bivolt

**Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES**  
Diretora-Presidente

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****ATO NORMATIVO FMJ- 13/2022, de 10/08/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 9.697 de 13 de dezembro de 2021 e artigo 17 do Decreto Municipal nº 30.792, de 29/12/2021.

**RESOLVE,**

Artigo 1º - FICA aberto na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

<b>CÓDIGO:</b>	<b>VALOR:</b>
51.01.12.364.0197.8.511 – Gestão Operacional das Atividades Administrativas da FMJ	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	
Fonte: 7101 – VINCULADA A FMJ	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois ( 10/08/2022 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois ( 10/08/2022 ).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 150/2022, de 10/08/2022**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

- CONSIDERANDO:**
- o interesse público da FMJ em adequar a sua realidade organizacional, a fim de promover uma atualização e modernização da sua estrutura interna, para atingir as suas finalidades com mais eficiência, assim como já fizeram demais órgãos da Administração Direta e demais entidades da Administração. Indireta do Município de Jundiaí;
  - a necessidade de atualização dos trabalhos finalizados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 022/2018, de 23/02/2018;
  - as recentes e futuras ampliações das áreas físicas das Unidades da FMJ utilizadas para ensino, pesquisa e assistência;
  - as necessidades administrativas e estruturais levantadas pelo Núcleo

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

de Apoio à Gestão e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica da FMJ, que demandam ações com vistas à incorporação de novas tecnologias;

e) a possibilidade jurídica de extensão da carga horária, a grande experiência em planejamento e gestão pública, bem como a disposição de oferecer desenvolvimento para uma nova proposta de estrutura organizacional administrativa de cargos e remunerações, contendo uma simplificação de procedimentos e de normas como medida de desburocratização, sem ferir os princípios que regem a administração pública.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Prorrogar, até 31/12/2022, a ampliação da carga horária da **Drª TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva, para **30 (trinta) horas semanais**, para coordenar o desenvolvimento de um novo organograma Institucional, contendo uma nova proposta de estrutura organizacional administrativa, no âmbito desta Autarquia.

Artigo 2º - A coordenação do trabalho referido no artigo 1º, terá ainda por função proceder com um estudo e avaliação dos atuais cargos existentes e as respectivas remunerações, bem como o levantamento da necessidade de criação e/ou modificação de cargos para atender não só alguns preceitos legais já suscitados pelo TCESP, como também para tornar esta Instituição mais eficiente, transparente e moderna.

Artigo 3º - Para efetivação das funções ora designadas, a coordenadora dos trabalhos procederá com reuniões com setores interessados bem como contará com apoio técnico, em especial, da Coordenação de Graduação, da Pós-Graduação; do NAPEX (Núcleo de Apoio a Extensão); da Assessoria Jurídica; da Gerência de Administração e da Secretaria Executiva.

Artigo 4º - A conclusão do estudo dar-se-á na forma de apresentação de um relatório à Diretoria da FMJ.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar  
Secretário Executivo

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 51/2021 FIRMADO EM 03/11/2021**

**Contrato nº 51/2021**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratado:** LENIANE MOSCA

**Objeto da Contratação:** Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica (não exclusiva de EPP/ME em face da natureza dos serviços), para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica administrativa, por prazo determinado, para a Faculdade de Medicina de Jundiaí.

**Vigência:** prorrogada por 06 (seis) meses.

**Valor global da prorrogação:** R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

**Assinatura:** 02/08/2022

**Término:** 01/02/2023

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 17/2022 FIRMADO EM 25/05/2022**

**Contrato nº 17/2022**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiaí

**Contratada:** RW ENGENHARIA EIRELI EPP

**Objeto:** Execução de obras de reforma na Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP – CEP 13202-550 e na Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizada na Rua Lobo de Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiaí – SP – CEP 13202-440, sob o regime de execução global por empreitada, com fornecimento de mão de obra e material.

**Valor Global com acréscimo:** O valor global passa a ser de R\$ 324.594,60 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 15.854,24 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) equivalente a 5,14% do contrato original.

**Fundamento Legal:** De acordo com o art. 57, § 1º, IV e art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Da Ratificação:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**Assinatura:** 11/08/2022

**Término:** 26/09/2022